



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Central de Mandados de Nova Londrina
Avenida Severino Pedro Troian, 601 - NOVA LONDRINA/PR

Processo: 0000119-14.2013.8.16.0121

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Nota Promissória

Valor da Causa: R\$162.794,95

Exequente(s): • COPAGRA - COOP. AGROINDUSTRIAL DO NOROESTE PARANAENSE

(CPF/CNPJ: 81.034.993/0001-14)

AV. LEONARDO SPADINI, 459 - CENTRO - NOVA LONDRINA/PR - CEP:

87.970-000 - E-mail: juridico@copagranl.com.br - Telefone(s): (44) 3432-1133

Executado(s): • DARIO ALVES RIBEIRO (RG: 5767504 SSP/PR e CPF/CNPJ: 129.093.949-72)

SÍTIO SANTA FÁTIMA, S/N ESTRADA PLACA ITAÚNA - ZONA RURAL

- ITAÚNA DO SUL/PR - CEP: 87.980-000

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de maio de dois e vinte e dois (17/05/2022) nesta Cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, em cumprimento a determinação do M.M. Juiz de Direito do(a) Mario Augusto Quinteiro Celegatto desta Cidade e Comarca de Nova Londrina, extraído dos Autos 0002109-69.2015.8.16.0121, em que figura como exequente: COPAGRA - COOP. AGROINDUSTRIAL DO NOROESTE PARANAENSE, e executado(a): DARIO ALVES RIBEIRO (RG: 5767504 SSP/PR e CPF/CNPJ: 129.093.949-72) residente no(a) SÍTIO SANTA FÁTIMA, S/N ESTRADA PLACA ITAÚNA - ZONA RURAL - ITAÚNA DO SUL/PR - CEP: 87.980-000, me dirigi, eu, Oficial (a) de Justiça (abaixo assinado), às 13 h00min ao endereço indicado na Cidade de Marilena e Comarca de Nova Londrina, e ai sendo, após as formalidades legais, **PROCEDI AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito:

50% de uma área de terras rural, medindo 10,75 alqueires paulistas, constituídos por parte do lote 32, destacado do lote 2, da Gleba 1-B-, 4ª parte. 2º seção do lote 3 da Gleba 12, ambos da Colonia de Paranavaí, situado na Cidade de Nova Londrina, imóvel objeto da Matrícula n. 646 do Serviço de Registro de Imóveis desta Cidade.

Diligenciei junto à Sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Tributação onde obtive LAUDO DE AVALIAÇÃO da Comissão permanente ali instituída para esse fim, que ante a contemporaneidade não merece alteração de valor.

Assim, avalio à área penhorada do bem supracitado em R\$ 532.125,000 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e vinte cinco reais).

Efetivada a avaliação do referido. Para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

Dário Alves Ribeiro *(assinado)*

Conjugê *(assinado)*

Nova Londrina, 17 de maio de 2022.

Jose Salustiano Filho
Oficial de Justiça

